

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 569/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 265, de 25 de março de 2022, fica renovado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o reconhecimento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), ministrado pela Escola de Ensino Especial Wagner Lima Verde, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. José Pereira da Fonseca, 250, B. Rosário, em Patos de Minas.

SRE – Patos de Minas

Subsecretário de Articulação Educacional  
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 02/04/2022